



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

A QUESTÃO DA TERRA NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PARANÁ: PROBLEMAS HISTÓRICOS E DINÂMICAS TERRITORIAIS RECENTES

Reginaldo de Lima Correia¹
Professor Adjunto, Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR, Campus de União
da Vitória

reginaldo.correia@unespar.edu.br

INTRODUÇÃO

O Município de Pinhão, na Mesorregião Centro-Sul do Paraná é marcado por uma longa história de conflitos pela terra/território e conta atualmente com inúmeros processos de reintegração de posse, alguns já transitados em julgado e outros com liminares expedidas, que colocam a população em constante insegurança. Em vários casos, insegurança que perdura há gerações. O município também é reconhecido regionalmente pelo cenário de violência e usurpação de direitos, variedade de sujeitos do campo e baixos indicadores socioeconômicos.

Nesse sentido, conhecer a historicidade e a geografia de Pinhão, por meio da pesquisa da terra/território, da propriedade, estrutura fundiária e suas dinâmicas sociais, se torna, portanto, fundamental para compreender o atual contexto de conflito fundiário enfrentado pelos diferentes sujeitos sociais do município, entre eles podemos destacar os povos de faxinais, posseiros, trabalhadores rurais sem-terra e colonos.

Conflitos, que expressam perspectivas distintas de lidar com a terra/território: de um lado, a lógica predatória e de mercado da empresa madeireira Zattar, de grandes proprietários, da agricultura comercial/empresarial e do outro, da terra e do território, como espaço de vida e trabalho. Somente tal compreensão permite avaliar de maneira adequada a propriedade e estrutura fundiária em Pinhão, suas consequências, seus desdobramentos e as possibilidades de

¹ Este trabalho é parte do projeto de pesquisa de mesmo nome, realizado com o apoio institucional da UNESPAR e o fomento da Fundação Araucária/SETI.



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

ação do poder público no sentido de solucionar os graves problemas fundiários enfrentados pela população local, bem como de garantir direitos aos povos e comunidades tradicionais que ocupam a região de florestas com Araucárias de Pinhão.

Assim sendo, o presente artigo tem por objetivo analisar o processo histórico de formação da propriedade fundiária no Paraná e suas materializações no território de Pinhão, destacando o papel do setor madeireiro na reconfiguração territorial, a emergência de conflitos e a construção de formas organizadas de resistência camponesa.

Metodologicamente a pesquisa partiu da Geografia Crítica, através de revisão bibliográfica. Os resultados evidenciam que os conflitos fundiários em Pinhão são históricos e as dinâmicas atuais são consequências de processos de expropriação de diferentes sujeitos de suas terras e território, ocasionadas sobretudo a partir da exploração e da ação de madeireiras na Região, fato este, que consolidou as desigualdades, a concentração de renda, a degradação ambiental e inúmeros conflitos, principalmente pela desapropriação de povos que viviam de forma tradicional em terras livres.

METODOLOGIA

A pesquisa se desenvolveu partindo da Geografia Crítica, buscando compreender a realidade com vistas a sua transformação no movimento de contradição do capital, que ao mesmo tempo em que gera relações hegemônicas no espaço, manifestam também conflitos, lutas e resistências. Como método interpretativo da realidade, a pesquisa é guiada pelo entendimento do território como conflito imanente aos processos de formação territorial.

Desta forma, para alcançar os objetivos, por meio da pesquisa qualitativa se utilizou de revisão bibliográfica a fim de investigar os diferentes aspectos da institucionalização da propriedade privada fundiária, aplicando o recorte regional por meio da revisão bibliográfica sobre a história agrária da região centro-sul do Paraná e as particularidades da formação territorial e social do Município de Pinhão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os processos de modernização da agricultura e as políticas de povoamento do Paraná desencadearam transformações estruturais no campo, cujas consequências extrapolam os interesses

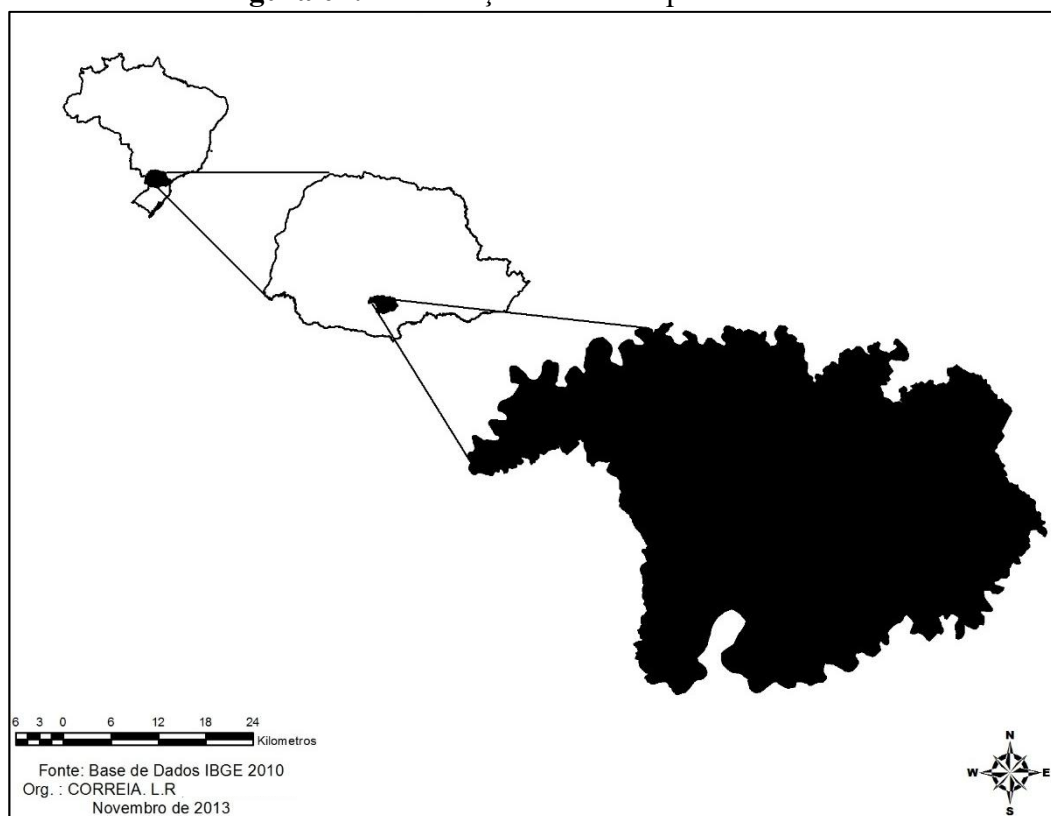


econômicos e incidem diretamente sobre as dinâmicas territoriais. Nas áreas de floresta, sob o argumento de uma ocupação efetiva do território, legitimou-se o desmatamento e, sobretudo, a expropriação de camponeses, que historicamente viviam em sistemas de terras livres (Correia, 2020).

A violência fundiária, portanto, decorre de uma racionalidade estatal-empresarial voltada à acumulação: trata-se de um processo estruturado no qual os direitos e o uso coletivo da terra são rebaixados à condição de ilegalidade (Santos, 2023).

Nesse sentido, o município de Pinhão (Figura 01), torna-se um caso paradigmático. A região articula, simultaneamente, os movimentos de expansão do povoamento oficial do interior do Paraná e a presença de populações tradicionais com forte historicidade territorial.

Figura 01: Localização do Município de Pinhão-Paraná



Fonte: O Autor, 2025.

Localizado entre os Campos de Guarapuava e as áreas de Floresta com Araucária, que ocupam o Centro-Sul do estado, Pinhão apresenta registros de ocupação oficial desde o final do século XVIII (Porto e Ayoub, 2013). A dimensão histórica é, portanto, indispensável para compreender os conflitos recentes, pois a distribuição desigual dos direitos territoriais está enraizada nas formas pelas quais o



Estado colonial e posteriormente republicano estruturou a terra como ativo patrimonial e instrumento de poder.

A consolidação da propriedade fundiária brasileira é consequência de um modelo de ocupação altamente concentrador. A prevalência das Sesmarias, a Lei de Terras de 1850 e a ausência de políticas efetivas de reforma agrária pavimentaram a perpetuação do latifúndio, processo reforçado pela modernização agrícola do século XX (Krajevski, Hernandez e Zeneratti, 2022).

Diante disso, é importante entender o conceito de propriedade fundiária privada da terra, que sugere, num primeiro olhar, uma redundância conceitual, pois no modo de produção capitalista tende-se a associar propriedade ao privado, como se ambos fossem equivalentes e inseparáveis. Contudo, essa aparência de simplicidade encobre uma realidade historicamente complexa. A propriedade, enquanto instituição social, antecede o capitalismo e assume formas distintas em diferentes modos de produção (Salles, 2013). O autor ainda apresenta que não apenas existem múltiplas manifestações da propriedade fundiária no capitalismo contemporâneo, como também a própria propriedade privada apresenta variações internas, vinculadas a tipos de uso, finalidades econômicas e níveis de proteção jurídica diferenciados.

A passagem da terra como produtora de valores de uso, vinculada ao sustento, reprodução comunitária e organização social, para a condição de mercadoria marca um ponto decisivo na história da propriedade fundiária. Trata-se do processo no qual a terra deixa de ser um meio de vida e passa a ser tratada como bem negociável, passível de compra, venda, especulação e acumulação, conforme os interesses individuais. É essa transformação que funda a lógica moderna da propriedade fundiária e insere a terra integralmente na circulação do capital. Assim, a terra converte-se em ativo econômico, um elemento central para o crédito, para a extração de renda fundiária e para a reprodução ampliada do capital (Marés, 2003).

Mesmo que o caráter absoluto da propriedade privada tenha se consolidado na modernidade, o ordenamento jurídico brasileiro reconhece que a realidade fundiária não se reduz a um único tipo. Marés (2003) destaca a existência de uma pluralidade de situações em que se pode encontrar a terra, o que envolve diferentes espécies de propriedade e suas garantias legais. O autor enumera categorias que se distanciam da propriedade fundiária estritamente individualizada: reservas extrativistas, áreas das quebradeiras de coco, terras indígenas, terras quilombolas, áreas da reforma agrária, pequena propriedade, faxinais, entre outras. Cada uma dessas tipologias expressa formas distintas de apropriação e uso da terra, que não se enquadram necessariamente no modelo clássico de propriedade privada capitalista.



Essa diversidade não é meramente abstrata e se materializa no território e configura dinâmicas concretas de acesso e controle territorial. Na região centro-sul do Paraná, tal pluralidade se manifesta em assentamentos da reforma agrária, áreas indígenas demarcadas, comunidades quilombolas, territórios faxinalenses, além de acampamentos rurais e mesmo situações de ocupação prolongada, como no caso dos posseiros de Pinhão. Nesses contextos, coexistem formas de propriedade privada tradicional, terras coletivas e regimes especiais de guarda, uso ou usufruto, revelando que o território é um mosaico regulado por múltiplas normatividades e práticas históricas (Salles, 2013, 2019).

Formação Histórica da Propriedade Fundiária no Paraná: da Sesmaria ao Latifúndio Capitalista

A formação da propriedade fundiária no Paraná está vinculada a um longo processo histórico que integra práticas coloniais portuguesas, transformações jurídicas e dinâmicas econômicas que, mesmo após a consolidação da República, mantiveram a terra como ativo de poder político e instrumento de controle social (Salles, 2013). Para compreender a realidade de Pinhão, torna-se imprescindível examinar a História da propriedade fundiária, que revela o modo como as estruturas jurídicas, os arranjos de dominação e a apropriação por parte das elites, da terra se territorializaram no centro-sul do Estado.

O quadro teórico construído a partir de estudos sobre a questão agrária no Paraná e a formação da propriedade da terra (Priori, 2000; Miskiw, 2002; Gomes, 2005, Serra, 2019) e pesquisas sobre Guarapuava, Campos Gerais e Pinhão (Ritter, 1980; Abreu, 1986; Porto e Ayoub, 2013; Pontarolo, 2019,) evidenciam que a organização territorial paranaense resultou de sobreposições de normas e práticas informais de apropriação da terra. Tais práticas, longe de constituírem exceções, transformaram-se em regra, demonstrando a distância entre o ordenamento legal e sua execução efetiva. A historiografia paranaense (Machado, 1963; Westphalen, Balhana e Machado, 1968; Wachowicz, 1985, 2016) reforça que os ciclos econômicos regionais, (tropeirismo, pecuária extensiva, erva-mate e madeira) moldaram a estrutura da terra, permitindo à elite local a reprodução de seu poder territorial.

Segundo juristas como Treccani (2001) e Marés (2003), e historiadoras como Motta (1996), a base jurídica da propriedade fundiária no Brasil repousa sobre o chamado direito de conquista, ou seja, a presunção de que todo o território era posse originária da Coroa portuguesa. Tal fundamento



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

não apenas expropriou povos originários, mas também instituiu uma ordem territorial na qual a terra se tornou instrumento de hierarquização social e recompensa política.

O mecanismo inaugural dessa territorialização foi a Lei de Sesmarias, criada em Portugal no século XIV e transplantada para a colônia. Embora o discurso normativo exigisse aproveitamento produtivo da terra, pagamento de foro, cultivo contínuo e possibilidade de perda da posse em caso de improdutividade, na realidade brasileira o objetivo central era premiar fidelidades administrativas, militares e familiares, garantindo o domínio de homens poderosos sobre vastas áreas (Motta, 1996).

Esse contexto constitui a chave para compreender a formação da propriedade fundiária no Paraná, entre fins do século XVII e o XIX. A norma oficializada pela Coroa portuguesa legitimava direitos de terra independentemente da ocupação, substituindo vínculos comunitários e usos tradicionais por títulos em detrimento de populações locais como indígenas, posseiros e agricultores pobres, que permaneciam juridicamente invisíveis frente aos detentores de capital político (Salles, 2013). A propriedade, assim, não era apenas terra, era poder, e a palavra escrita convertia-se em título da terra.

No território atual de Pinhão, a concessão sesmarial seguiu a mesma lógica. Os campos nativos de alto valor econômico, pois estavam vinculados a criação de gado, foram repartidos em sesmarias cuja extensão ultrapassava sistematicamente o padrão legal, distribuídas por agentes coloniais (Salles, 2013). Segundo Abreu (1986), a maioria dessas sesmarias apresentava excedentes de área e praticamente todas combinavam campos e florestas, revelando a clara intenção de especulação sobre bens concedidos gratuitamente pelo Estado. O quadro torna-se ainda mais evidente quando se observa que todos os campos do Pinhão foram divididos em apenas nove sesmarias, o que ilustra a escala do latifúndio fundacional e o caráter oligárquico da apropriação territorial (Salles, 2013; Santos, 2023).

Em 1854, os conflitos sobre os limites das sesmarias eram grandes na recém criada província do Paraná, fato este, que fez com que o então presidente da província declarasse que o desrespeito aos limites das propriedades criou confusão e desordenamento, fato este, que fez com que o governo expedisse em 1857 um título de 50.000 hectares que incide sobre áreas hoje reconhecidas como zonas conflituosas de Pinhão. A presença desses títulos-matriz gigantesco, emitidos em contexto de frágil institucionalidade, criou as bases jurídicas para todas as disputas que vieram depois (Salles, 2013).

Mesmo quando o Estado buscou regularizar a situação, com a criação do Cartório de Registro de Terras de Guarapuava em 1893, o esforço foi limitado. Como evidencia Abreu (1986), a



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

concentração fundiária permaneceu estável, as antigas nove sesmarias transformaram-se em dezenove fazendas no início da década de 1930, sem alteração substantiva na repartição da terra.

Esse padrão de concentração da terra se explica porque a pecuária extensiva, pouco capitalizada e territorialmente predatória, servia como instrumento jurídico de legitimação: criar gado equivalia a uso produtivo. Assim, consolidou-se a chamada sociedade tradicional campeira, a elite latifundiária que, desde o século XIX, dominou os Campos Gerais e exerceu controle econômico e simbólico sobre a região (Abreu, 1986; Wachowicz, 1985).

Salles (2013, p. 20) contribui nessa discussão:

Salientando-se que a pecuária extensiva (baixo investimento tecnológico e número reduzido de animais por hectare) era fundamental para o monopólio da terra em termos jurídicos e, conseqüentemente, monopólio do poder político. Entre o século XVIII, até o XIX, a região dos Campos Gerais (de Guarapuava, Castro, Palmas, Lapa) foi, em sua maior parte, apropriada por grandes latifundiários que se dedicavam a criação e engorda de gado (e também a especulação destas terras), formando pela “sociedade tradicional campeira”.

Nesse sentido, o Paraná não representou exceção à regra colonial brasileira, a classe latifundiária construiu seu poder não apenas sobre o uso econômico da terra, mas sobre o monopólio do direito, o documento, o cartório, a titulação. A precariedade cadastral, os grilos e a captura da máquina administrativa revelam que a inobservância legal não era desordem, mas estratégia (Salles, 2013). Quando o Departamento de Terras e Colonização (DTC) solicitou, nas décadas de 1920 e 1940, o restabelecimento de exigências, os prazos foram prorrogados e a ausência do Estado, reafirmada. Em 1950, a Quinta Inspeção de Terras registrava que 3.586.394,40 hectares em Guarapuava estavam nas mãos de particulares reivindicados judicialmente pelo Estado, o que evidencia as contradições entre norma e realidade (Salles, 2013).

A partir da década de 1940, esse sistema sofreu transformações, não houve ruptura, apenas substituição parcial das elites. A sociedade campeira cedeu lugar a novas frações hegemônicas, articuladas ao setor financeiro madeireiro. A terra deixou de ser apenas suporte de criação bovina e passou a integrar cadeias de valorização capitalista, como ativo de investimento, instrumento de crédito e base para a industrialização madeireira (Wachowicz, 1985).

Pinhão tornou-se expressão concreta dessa transição, convertendo-se em espaço privilegiado para o avanço das serrarias e das colonizadoras privadas que, apoiadas pelo Estado, organizaram frentes de colonização e exploração madeireira sobre o sistema de terras livres, deixando os camponeses locais em situação de vulnerabilidade (Salles, 2013; Santos 2023).



Desta forma, pode-se afirmar que a expansão da indústria madeireira no centro-sul do Paraná completou a integração entre capital industrial e mercado de terras. Serrarias e empresas colonizadoras, apropriando-se de sistema de terras livres e extensas áreas, convertendo mata nativa em madeira comercial e normalizando a privatização de terras públicas. Benefícios fiscais, tolerância regulatória e alianças com a elite política estadual permitiram que esse setor atuasse como verdadeiro vetor de reorganização e territorialização do capital, deslocando comunidades camponesas, tensionando fronteiras e consolidando o padrão de alta concentração da terra que, em Pinhão, permanece visível até hoje (Salles, 2013).

O caso de Pinhão: a madeira como vetor de reorganização territorial

A expansão do setor madeireiro no Paraná, especialmente entre as décadas de 1940 e 1960, representou um momento de reorganização na configuração territorial do centro-sul do estado. Gomes (2012) ao discutir sobre o tema demonstra que o movimento de serrarias rumo ao oeste acompanhou a exaustão da frente pioneira e o processo de apropriação dos pinheirais nativos (*Araucaria angustifolia*) no primeiro e no segundo Planalto paranaenses. Salles (2013), indica que a marcha industrial madeireira partiu do eixo Ponta Grossa-Guarapuava, onde foram abertas 458 empresas entre 1940 e 1960. Esse número impressiona ainda mais quando comparado com os registros de 1917, ano em que todo o Paraná contava com pouco mais de 174 madeireiras.

A expansão madeireira para o oeste do Paraná, não se limitou aos números, ela traduziu novas formas de exploração da madeira, com maiores capacidades tecnológicas, volume de corte por empresa e formas de circulação, apoiadas no crescimento da malha rodoviária (Salles, 2013), que atravessará a Escarpa da Esperança, a qual era um enorme obstáculo para circulação da madeira (Gomes, 2012). Nessa conjuntura, a floresta nativa passou a ser tratada como recurso disponível à medida em que a frente econômica avançava, consolidando um padrão de ocupação marcado pela lógica da extração florestal.

É nesse processo, que se insere a trajetória da empresa madeireira João José Zattar S/A, que inicia suas atividades em Teixeira Soares, em 1938, com a aquisição da fábrica de caixas Batista e Cia., João José Zattar estruturou seu negócio com base no acesso à madeira, deslocando suas atividades para Pinhão ao final da década de 1940 (Monteiro, 2008).

À medida que os pinheiros diminuam, devido a exploração desordenada, sobretudo a partir dos anos 1960, os empresários buscaram garantir insumos por meio do plantio empresarial e de



incentivos públicos. Para Salles (2013) a Lei 5.106/1966, ao permitir abatimentos no imposto de renda para investimentos em florestamento e reflorestamento, foi determinante para essa virada, convertendo o reflorestamento em estratégia de acumulação e banco de capital natural para as grandes empresas. Somaram-se a isso políticas estaduais e municipais que ofereceram infraestrutura, serviços técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), isenções fiscais, concessões de terrenos e incentivos industriais (Salles, 2013).

A combinação de subsídios e poder financeiro favoreceu a diversificação do setor madeireiro. Empresas como o Grupo Lupion exemplifica o entrelaçamento entre indústria, comunicação, transporte e política regional (Salles, 2013). A madeireira Zattar, seguindo essa regra, expandiu-se para além da madeira, estabelecendo vínculos com setores como imprensa, comércio farmacêutico e indústria química (Monteiro, 2008).

Segundo Salles (2013) e Sanots (2023), em Pinhão, as terras que se tornariam objeto de disputa e conflitos, desde os anos de 1940, tem origem a um título emitido em 1857, relativo a uma área superior a 50 mil hectares (Gleba Pinhão, Faxinal dos Ribeiros ou Vale do Rio da Areia), cuja falta de inventário permitiu que o território fosse ocupado historicamente no sistema de terras livres por povos de faxinais e posseiros, que criavam animais, praticavam a agricultura para o sustento e coletavam a erva-mate nesses territórios.

O conflito emergiu quando, décadas depois, quando a Madeireira Zattar passou a reivindicar essas áreas, amparada em títulos derivados dos Autos de Medição Judicial, concluídos ao início dos anos 1970 (Salles, 2013; Correia, 2020; Santos 2023). Trata-se de um fato importante, pois as áreas de floresta deixam de ser fronteira de exploração e passam a ser objeto de disputa territorial, convertida em propriedade privada formalizada sob aparato jurídico.

A ocupação econômica precedeu a ofensiva imobiliária, como analisa Ayoub (2010), o primeiro movimento da madeireira Zattar em Pinhão ocorreu por meio da compra dos pinheiros em pé². Membros da elite fazendeira local intermediavam contratos que circulavam de casa em casa, pressionando moradores a ceder os pinheirais. Com a expansão e regularização posterior, o acesso à terra passou a integrar a lógica da empresa. Quando a compra direta não bastava, a empresa por meio

² A ação consistia na compra de madeira em pé, sem a derrubada da árvore, como forma de manter estoque e de obtenção da matéria prima.



de seus jagunços ou guardas³ no linguajar local, utilizava de coerção, ameaças e violência, desde a imposição de contratos em ambiente de intimidação até expulsões indiretas via restrição de uso da floresta e impossibilidade de cultivo (Ayoub, 2013; Correia, 2020; Santos, 2023).

Ao consolidar sua presença, a madeireira Zattar reorganizou o território de Pinhão sob duas frentes, que se complementam. A primeira, econômica, integrando o município ao ciclo produtivo da madeira; a segunda, fundiária, transformando áreas tradicionalmente ocupadas em sistema de terras livres em ativos privados destinados à acumulação e capitalização. Não surpreende, portanto, que uma empresa que chegou a deter quase 70% da área municipal (Salles, 2013; Santos 2023), desempenhando assim, um papel central na redefinição de relações sociais, no controle de recursos e no tensionamento entre populações locais e o capital empresarial. Nesse processo, o setor madeireiro não apenas explorou florestas, mas redefiniu as regras, redesenhou o mapa e determinou quem podia permanecer e quem seria expulso da terra.

As Dinâmicas Territoriais Recentes

As dinâmicas territoriais recentes de Pinhão revelam uma complexa disputa entre formas de vida camponesas e lógicas empresariais que se sobrepõem ao longo do tempo. Os conflitos que já se anunciavam nas décadas de 1970 e 1980, marcados pela intimidação às famílias, pela destruição de lavouras e pela imposição de contratos de arrendamento, alcançaram seu ápice nos anos 1990, quando a pressão fundiária se converteu em conflitos e atos de violência. Nesse período, a estratégia da madeireira Zattar não se limitou à apropriação da floresta, mas buscou desarticular o modo de vida local ao inviabilizar práticas tradicionais de uso das terras livres, de criação à solta, da coleta da erva mate e da vida comunitária, ao confiscar bens e até ao incendiar casas e paióis (Ayoub, 2012; Porto e Ayoub, 2013).

Ainda na década de 1980, a madeireira Zattar passou a vender parcelas de terras a imigrantes do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em geral agricultores com pouca ou sem-terra, atraídos pelo discurso de oportunidades no interior do Paraná. Em muitos casos, esses imigrantes, vindos de fora acabaram se tornando posseiros da própria madeireira Zattar, que lhes vendeu as terras, mas devido a hipotecas anteriores, foram impedidos de as regularizarem e assim terem direito ao seu título.

³ Guarda patrimonial da empresa madeireira Zattar, formada por homens, com fama de valentia, que agiam em nome da empresa de forma a intimidar a população local.



Foi nesse contexto que emergiu a organização coletiva como instrumento de resistência. A criação da Associação das famílias de Trabalhadores Rurais de Pinhão (AFATRUP), em 1987, antecedeu e fortaleceu a formação do Movimento dos Posseiros, que recebeu apoio decisivo da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e dos padres da Paróquia do Divino Espírito Santo de Pinhão. Esse processo deu nome aos sujeitos que antes eram invisibilizados. Os povos de faxinal, os pequenos agricultores, os colonos enganados pelas vendas hipotecadas, os reocupantes de áreas expropriadas e antigos funcionários da madeireira que, com a decadência da empresa, se viram sem alternativa senão disputar a terra (Salles, 2013). Os posseiros não eram um grupo homogêneo, mas eram camponeses com diferentes trajetórias ligadas por uma condição comum, a de serem expulsos ou ameaçados de expulsão pela madeireira Zattar.

A escalada da violência e a mobilização popular resultou em visibilidade estadual e nacional. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada na Assembleia Legislativa do Paraná, em 1991 buscou apurar abusos e irregularidades fundiárias no município, enquanto a reocupação de áreas em 1992 marcou uma ruptura simbólica com décadas de silêncio. A 9ª Romaria da Terra, em 1994, transformou Pinhão em território de denúncia pública, evidenciando que a luta pela terra não se limitava ao campo jurídico, mas envolvia modos de vida ameaçados. O território tornara-se arena de múltiplos projetos, o da madeireira Zattar que reivindicava as terras documentadas em seu nome; o dos posseiros buscando regularização, e um pedaço de terra para viver.

Nas últimas décadas, o cenário se tornou ainda mais instável. A fragilidade econômica da madeireira Zattar, que decretou falência, reconfigurou o campo institucional, embora sua presença jurídica permaneça ativa. Mesmo falida, a empresa continua acionando reintegrações de posse, como no trágico episódio de 1º de dezembro de 2017, quando a comunidade do Alecrim foi destruída, tendo casas derrubadas, lavouras arrasadas, espaços de culto profanados.

Entre os atores públicos, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) tenta costurar acordos de regularização, mas enfrenta obstáculos jurídicos e patrimoniais. O Governo do Estado do Paraná, por sua vez, mostra pouca disposição em se envolver decisivamente na questão fundiária local. Nesse vácuo estatal, outros movimentos sociais entraram em cena: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Movimento de Pequenos Agricultores (MPA) e articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses, trazendo agendas distintas sobre uso da terra e modelos de territorialidade camponesa.

Ainda nesse contexto, Salles (2013) observa que o empobrecimento das oportunidades locais, somado ao crescimento das famílias camponesas e à persistência da insegurança fundiária, alimenta



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

novas ondas migratórias. Jovens e adultos saem em busca de trabalho temporário em Santa Catarina, e outras regiões do Paraná ou mesmo em estados distantes. Esse fluxo evidencia que o conflito territorial não é apenas material, mas também humano, pois dispersa as famílias. Porto, Gaio e Almeida (2020) ressaltam que Pinhão tornou-se reconhecido pelos baixos indicadores socioeconômicos, pelos múltiplos processos de reintegração em curso e pela usurpação de direitos.

Assim, o cenário recente não é apenas continuação de tensões antigas, mas um vórtice territorial em que a história se atualiza continuamente. A empresa madeireira, o Estado, os posseiros, os faxinalenses e os movimentos sociais disputam não apenas hectares de terra, mas valores, modos de produção e sentidos de comunidade. Em Pinhão, a terra não é apenas recurso, mas é um lugar para viver, é memória coletiva, sustento e política. Enquanto os processos judiciais se arrastam, o território segue em disputa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do processo histórico da Propriedade Fundiária de formação territorial de Pinhão, evidencia que os atuais conflitos, disputas e desigualdades oriundas da posse da terra, são resultado direto da concentração fundiária e da expropriação da terra. Desde o período colonial, passando pela Lei de Terras, pela ausência de uma reforma agrária efetiva e pela modernização excludente da agricultura, se consolidou um modelo que privilegiou os interesses privados, em detrimento dos direitos do campesinato local (Povos de Faxinais, trabalhadores rurais sem-terra, colonos e posseiros).

O caso de Pinhão, a partir da atuação da madeireira Zattar, demonstra como o avanço de frentes econômicas sobre territórios tradicionalmente ocupados pelo campesinato, agravou as desigualdades sociais, a concentração da terra e renda e a degradação ambiental. A expansão do setor madeireiro, especialmente a partir das décadas de 1940 e 1960, representou não apenas um ciclo produtivo, mas uma reorganização do território segundo as lógicas da extração e do capital industrial. Empresas como a madeireira Zattar, amparadas por redes políticas, incentivos fiscais e fragilidades cadastrais, operaram a privatização de vastas áreas de terras livres, transformando recursos coletivos em ativos financeiros.

Desta forma, compreender a questão da terra em Pinhão exige articular passado e presente, evidenciando como processos históricos moldam as dinâmicas territoriais atuais. A análise histórica demonstra que os conflitos de Pinhão, são expressão territorial de um padrão estrutural. A terra, desde



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

o período colonial, foi apropriada por elites com acesso aos dispositivos do poder, enquanto populações tradicionais, indígenas e camponesas foram subordinadas e invisibilizadas.

A questão fundiária de Pinhão não é resíduo do passado. A permanência de títulos-matriz extensos, ações de reintegração, cenários de violência, poucas oportunidades e a instabilidade jurídica reforçam que a territorialidade camponesa segue ameaçada pela lógica patrimonial do capital, mesmo após a decadência econômica da indústria madeireira Zattar. Mais do que uma questão econômica ou jurídica, trata-se de um problema social e cultural, que envolve o reconhecimento do direito à terra como condição de existência e de preservação dos modos de vida tradicionais. Pesquisas que aprofundem esse debate são fundamentais para construir alternativas que rompam com o ciclo histórico de exclusão, assegurando justiça social.

Palavras-chave: Conflitos; Disputas; Terra.

REFERÊNCIAS

ABREU, A.T.G. **A posse e o uso da terra:** modernização agropecuária de Guarapuava. Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, 1986.

AYOUB. D.B. Madeira sem lei: jagunços, posseiros e madeireiros em um conflito fundiário no interior do Paraná. **Dissertação** (Mestrado em Antropologia Social) –Setor de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

AYOUB. D. Os posseiros do Pinhão-conflitos e resistência frente a indústria madeireira. In: PORTO. L.; SALLES. J.O.; MARQUES. S.M.S. (orgs.). **Memórias dos povos do campo no Paraná-Centro- Sul.** Curitiba: ITCG, pp. 151-172, 2013.

CORREIA, R.L. **Territórios faxinalenses no município de Pinhão** - Paraná: transformações e resistências (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências da Terra, Curitiba, 2020.

GAIO, A.P.; PORTO, L; ALMEIDA, A.C.B. A complexidade das articulações entre territorialidade e Reforma Agrária: O caso de Pinhão/PR e a ação do Núcleo de Proteção aos Povos e Comunidades Tradicionais do CAOP Direitos Humanos do MPPR. In: TÁRREGA, M. C. V. B.; ISAGUIRRE-TORRES, K. R.; SANTOS, G. D. dos. **Conflitos Agrários na Perspectiva Socioambiental,** Goiânia: PUC Goiás, 2020. p. 227-259.

GOMES, I.Z. **1957:** A Revolta dos Posseiros. Curitiba: Criar Edições, 2005

GOMES, M.F.V.B. Cartografias da Paisagem: Trajetória Socioambiental de Guarapuava. Guarapuava. Ed. UNICENTRO, 2012.



KRAJEVSKI, L.C.; HERNANDEZ, M.G.; ZENERATTI, F.L. Estrutura e concentração fundiária no Território Cantuquiriguaçu/PR: problemas históricos e dinâmicas recentes. In: **Geosul**: Florianópolis, v. 37, n. 84, p. 233-255, set./dez. 2022.

MACHADO, B.P. Formação da estrutura agrária tradicional dos Campos Gerais. In: BALHANA, A.P.; MACHADO, B.P. **Contribuição ao estudo da história agrária do Paraná**. Boletim da Universidade Federal do Paraná, Conselho de Pesquisas, Departamento de História n. 3, Curitiba, 1963.

MARÉS, C.F. **A Função Social da Terra**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.

MYSKIW, A.M. Colonos, posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste. Paranaense (1961/66). Mestrado (Dissertação em História Social) – Programa de Pós-graduação Interinstitucional Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Universidade Federal Fluminense (UFF), 2002.

MONTEIRO, N. **Madeira de lei**: Uma crônica da vida e obra de Miguel Zattar. Curitiba, Edição do Autor, 2008.

MOTTA, M.M.M. Nas Fronteiras do Poder: Conflitos de terra e direito agrário no Brasil de meados do século XIX. **Tese** (Doutorado em História). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

PONTAROLO, F. Terra, trabalho e resistência na fronteira agrária: história dos “povoadores pobres” em Guarapuava (Século XIX). 2019. **Tese** (Doutorado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, Programa de Pós-Graduação em História, 2019.

PORTO. L.; AYOUB.D. Contextualização: breve histórico sobre Pinhão/PR. In: PORTO. L.; SALLES. J.O.; MARQUES. S.M.S. (orgs.). **Memórias dos povos do campo no Paraná-Centro-Sul**. Curitiba: ITCG, pp. 137-149, 2013.

PRIORI, A. A. A Revolta camponesa de Porecatu: A luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no campo (1942-1952). **Doutorado** (Tese em História) – Universidade Estadual de São Paulo, Assis, 2000.

RITTER, M.L. **As sesmarias no Paraná no século XVIII**. Curitiba: Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1980.

SALLES, J.O. **Institucionalização da propriedade fundiária e conflitos agrários no Município de Pinhão-PR** (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013.

SALLES, J.O. **Parecer Sócio-histórico sobre conflitos fundiários envolvendo comunidades faxinalenses e a empresa João José Zattar no Município de Pinhão-PR**. Curitiba: CAOP das Promotorias de Justiça de Proteção de Direitos Humanos, 2019.



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

SANTOS, T.G.D. Territórios de vida x terra-mercadoria: Direitos, natureza e violências a partir dos conflitos fundiários de Pinhão-PR. **Tese** (Doutorado). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2023.

SERRA, E. Grilagens de terra e conflitos rurais: O lado perverso da colonização no Paraná In: **Revista Ra'eGa**, Curitiba, v.46, pp. 58 -74, Mar/2019.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Violência e Grilagem**: instrumentos de aquisição da propriedade da terra. Belém: Ed. UFPA / Ed. ITERPA, 2001.

WACHOWICZ, R.C. **Obrageros, Mensus e Colonos**: História do Oeste Paranaense. Curitiba: Editora Vicentina, Curitiba, 1982.

WACHOWICZ, R.C. **História do Paraná**. Ponta Grossa, Editora UEPG, 10 ed., 2002.

WESTPHALEN, C.M; MACHADO, B.P; BALHANA, A.P. **Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno**. Boletim do Departamento de História. n. 7—Universidade Federal do Paraná. Curitiba: Ed. UFPR. 1968.